



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP
64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 47/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 140/2023

OBJETIVO: RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO E DA CLÁUSULA II – DO VALOR E REAJUSTE, ITEM 2.3.

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 23.0.000101284-3

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, através do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI**, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, 3509, Bairro São Raimundo, Zona Sudeste, CEP: 64.075- 065, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em virtude de erro material, resolve **APOSTILAR** o Contrato Nº 140/2023, firmado com a empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA**, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do Preâmbulo e da Cláusula II - Do valor e reajuste, item 2.3. do Contrato Nº 140/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por meio do presente Termo de Apostilamento fica retificada a redação do Preâmbulo e da Cláusula II - Do valor e reajuste, item 2.3., conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, através do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, 3509, Bairro São Raimundo, Zona Sudeste, CEP: 64.075- 065, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34, sediada na Avenida Honório de Paiva nº 1135, Bairro Piçarra, na Cidade de Teresina/PI, CEP 64.015-125, telefone (86) 98152-5818, email lucas@sagaconstrutora.com.br, neste ato representada Sr(a). **LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE URUÇUI, PARA SERVIR AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 78/2022, na modalidade **CONCORRÊNCIA** (Processo SEI nº 22.0.000057782-4), regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas normas de Direito Administrativo, Civil, Processo Civil, e subsidiariamente pelas normas de direito

privado, no que couber, especialmente na resolutividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital e no que segue abaixo.

(...)

CLÁUSULA II – DO VALOR E REAJUSTE

(...)

2.3. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), após o prazo de 01 (um) ano, contado da **data de apresentação da proposta**, conforme art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993.

(...)

LEIA-SE:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, através do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, 3509, Bairro São Raimundo, Zona Sudeste, CEP: 64.075- 065, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34, sediada na Avenida Honório de Paiva nº 1135, Bairro Piçarra, na Cidade de Teresina/PI, CEP 64.015-125, telefone (86) 98152-5818, email lucas@sagaconstrutora.com.br, neste ato representada Sr(a). LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE URUÇUI, PARA SERVIR AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 78/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA (Processo SEI nº 22.0.000057782-4), regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas normas de Direito Administrativo, Civil, Processo Civil, e subsidiariamente pelas normas de direito privado, no que couber, especialmente na resolutividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital e no que segue abaixo.

(...)

CLÁUSULA II – DO VALOR E REAJUSTE

(...)

2.3. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), após o prazo de 01 (um) ano, contado da **data do orçamento estimativo**, conforme art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993.

2.3.1. Somente será aplicado reajuste nas parcelas que ultrapassem o período de um ano da **data do orçamento estimativo**, e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico-financeiro da proposta original;

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 140/2023

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas condições constantes no Contrato Nº 140/2023 não expressamente alteradas por este Termo e vinculado ao processo digital Nº **23.0.000101284-3**.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 140/2023.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/09/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4701929** e o código CRC **E98046B5**.
